

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO			
FUNDECC			
Nº:		DATA	
EDITAL: Chamamento Público Nº 01/2026			
EVENTO: 9º UFLA de Portas Abertas			
OBJETO: Proceder à Autorização de Fornecimento, com vistas à prestação de serviço de alimentação humana, na modalidade “Food Truck”, durante a realização do evento “9º UFLA de Portas Abertas”.			
AUTORIZADO:		CNPJ/CPF:	
RESPONSÁVEL:		CPF:	
LOCAL:			
PERÍODO AUTORIZADO:		HORÁRIO:	
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA MONTAGEM: Food Truck			
<i>É responsabilidade do AUTORIZADO a montagem dentro da área autorizada e a sua retirada imediatamente após o período autorizado.</i>		Ana Paula Piovesan Melchiori Diretora Executiva – FUNDECC	
Ciente:			

O AUTORIZADO se compromete a cumprir com as cláusulas listadas a seguir:

1º- Os AUTORIZADOS deverão atender ao público no dia ___ de maio de 2026, no período das 8h às 18h, no Campus _____. Convenientemente o horário de atendimento poderá ser estendido até as 19h30.

Campus Histórico da UFLA

Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562

www.fundecc.org.br – selecao@fundecc.org.br



2º- Os AUTORIZADOS deverão ter a conduta fundamentada no Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, conforme RDC No216 da ANVISA.

3º- O regime de execução dos serviços a serem executados pela autorizada, os materiais que serão empregados e a fiscalização são aqueles previstos no Edital, sendo referente a pontuações dos itens 3 e 7 do Termo de Referência.

4º- As sanções relacionadas à execução da autorização de uso são aquelas previstas no Edital, referente aos dispostos no item 10 do Edital.

5º- Os custos referentes ao transporte, montagem e desmontagem de equipamentos correm à conta do AUTORIZADO, sem qualquer responsabilidade à FUNDECC.

6º- O AUTORIZADO se compromete a ajudar a organização com a limpeza do ambiente, no que se refere a área de instalação do seu respectivo Food Truck ou barraca.

7º- As demais obrigações das partes são aquelas previstas no Edital, referente aos dispostos nos tópicos 4 e 5 do Termo de Referência.

8º- O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Autorização será o da Comarca de Lavras, Minas Gerais.